

Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projeto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 carateres (incluindo espaços); cada medida – 850 carateres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.

|   |
|---|
| Identificação da Escola: AsEscola Secundária Infanta D <sup>a</sup> Maria |
| Círculo: Coimbra  |
| Sessão: Secundário  |

### Projeto de Recomendação:

**Exposição de motivos:** (considerações ou argumentos que justificam ou enquadram as medidas propostas)

Diariamente, somos confrontados com casos reais relacionados, direta ou indiretamente com a crise demográfica. Ela é o verdadeiro problema nacional. De facto, Portugal perde todos os dias uma inimaginável quantidade de população, quer por vias migratórias, quer pela diferença elevada entre o número de falecimentos e o de nascimentos. Só com a resolução desta grande questão, conseguiremos resolver outros graves problemas nacionais que são originados pela crise demográfica. São eles os da segurança social, da saúde e da educação. O problema central do nosso país está na crise demográfica. Consideramos que este assunto não tem sido discutido em pleno pelos nossos governantes. Por isso, nós jovens, governantes do futuro, temos o dever, enquanto cidadãos, de contribuir com as nossas forças, propondo medidas que visem a resolução desta questão, para construirmos um Portugal melhor.

**Medidas propostas:** (redigir com clareza e objetividade, sem alíneas)

1. Redução proporcional do IMI consoante o número de filhos:
  - A redução do IMI será tanto maior quanto maior for o número de filhos do agregado familiar;
  - a percentagem de imposto a reduzir por cada filho será definida por cada município, a deliberar pela assembleia municipal;
  - a redução do IMI será aplicada logo após o primeiro filho;
  - o proprietário que arrende a habitação a famílias com um determinado número de dependentes, beneficia de uma redução igual do IMI consoante o número de filhos da família inquilina;
  - a redução deste imposto só incidirá sobre o IMI a aplicar à habitação utilizada como primeira residência.

*Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projeto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 carateres (incluindo espaços); cada medida – 850 carateres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.*

2. Financiamento por parte do Estado de projetos empresariais a implementar em território nacional por emigrantes portugueses ou seus descendentes que se encontrem a residir e a trabalhar no estrangeiro:

- O financiamento só será atribuído se a pessoa se comprometer a residir em Portugal;
- o financiamento far-se-à unicamente após uma análise cuidada da viabilidade económico-financeira do projeto;
- o tipo de financiamento dependerá das condições específicas de cada projeto empresarial;
- o Estado fiscalizará o destino final dos fundos a atribuir a cada projeto empresarial;
- as condições de financiamento serão majoradas considerando o local de instalação da empresa - a majoração aumenta em locais com um desenvolvimento económico abaixo da média e de baixa natalidade.

3. Criação de contratos entre universidades e empresas para que os jovens licenciados, aquando da aproximação do término da sua licenciatura, já tenham assegurado estágios:

- As empresas que empreguem os jovens licenciados terão assegurado benefícios fiscais que visam garantir o pagamento dos referidos estagiários;
- a duração do estágio será fixado contratualmente; o estagiário não poderá ser despedido até ao termo do contrato, exceto se, dando motivos para isso, ocorra o despedimento por justa causa;
- os respetivos contratos englobam todas as instituições públicas que assegurem formação profissional e/ou superior;
- esta medida será implementada a título experimental, com prazo a definir, estando sujeita a verificações anuais do Estado às empresas, de modo a reconhecer a viabilidade destes contratos.